



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARU

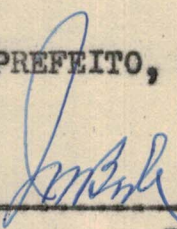
L E I Nº 115 de 29 de outubro de 1969.

EMENTA: Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUMARU,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI;

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Ncr\$.300,00 (Trezentos cruzeiros novos), para despesas com o serviço eleitoral do Município.
- Art. 2º - A despesa referida no artigo anterior correrá por conta da anulação da dotação Orçamentária - 4.1.4.0 -00 do Quadro 10.1.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 1969.



PREFEITO

a) João de Moura Borba.